

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008230-1

SAS – M'Boi Mirim

EDITAL nº: 419/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA.**

CAPACIDADE: 90 VAGAS

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC **Caritas Diocesana de Campo Limpo**, A OSC proponente no **item 1. Dados do serviço** indicou que se trata de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, com capacidade de atendimento de 90 vagas, número de vagas por turno, horário de atendimento nos turnos da manhã e tarde, área de abrangência e distrito possível para instalação do serviço, apresentou conforme Edital; **2. Identificação da proponente:** o Plano de Trabalho recebido aponta a OSC: Caritas Diocesana de Campo Limpo, e demais itens de acordo com o Edital. **3. Descrição da realidade objeto da parceria:** A proponente apresentou conforme Edital. **4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento:** A proponente apontou as nomenclaturas das dimensões conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, porém alguns indicadores elencados estão baseados na Portaria 55/SMDAS/2017 e outros não contemplam nenhuma das Portarias já citadas; apresentou todos os indicadores previstos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018. **5. Forma de cumprimento das metas:** A OSC não apresentou conforme Edital, levando em consideração que as metas apresentadas no Plano não se encontram conforme legislação vigente; **6. Detalhamento da Proposta**, no item 6.2 não informou se o espaço possuiu sala de atendimento individual; 6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretriz nacional – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NANCIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA a Proponente não citou todas as legislações vigentes, porém não realizou a vinculação com ação. **6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** A OSC apresentou parcialmente; **6.5- Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas** A Proponente apresentou conforme Edital ; **6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados** A OSC apresentou conforme solicitado em Edital; **6.7 demonstração de metodologia de trabalho social com as famílias** A proponente apresentou conforme Edital; **6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito do territorial** A proponente demonstrou capacidade de articulação, porém não demonstrou conhecimento do território de atuação; **6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades**, a proponente apresentou conforme Edital; **6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;** A proponente não apontou a formação conforme norma técnica dos serviços socioassistenciais, apresentando parcialmente; **6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a**

**operacionalização e gestão de serviço para a garantia dos resultados e metas propostas** A OSC não apresentou conforme Edital referenciando-se ao item 4 onde não está de acordo com a legislação vigente; **7 - Plano de aplicação dos recursos da parceria** A OSC apresentou conforme Edital, faltando no item 7.3 esclarecer qual o horário de trabalho, e carga horária do expediente em cada serviço envolvido na despesa do profissional, **10. Indicadores de avaliação**, A OSC não apresentou, uma vez que a referencial utilizada foi a Instrução Normativa que não foi contemplada neste referido Plano de Trabalho.

A partir do exposto, a Comissão de Seleção considera que o Plano de Trabalho não está em total conformidade com a legislação vigente e as normas das pastas pertinentes à tipificação, implicando no comprometimento das metas para a execução da parceria, portanto considerado grau INSATISFATÓRIO.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

Elaine Maria Grangeiro – RF 788.654-3

---

Titular ( Presidente) da Comissão de Seleção

Ariane Aparecida Gonçalves dos Santos – RF 850.978-6

---

Titular da Comissão de Seleção

Taline Santos de Jesus Cerqueira – RF 851.011-3

---

Titular da Comissão de Seleção